



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação  
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020080905**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO EM OFTALMOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Base Legal: Art. 25, II c/c Art. 13, III da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.  
Contratado (a): WILKCY A SANTOS – ME CNPJ: 30.492.761/0001-79

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 6/2020-080905**

A Comissão de Licitação do Município de PRAINHA, através do (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA consoante autorizações do devido ordenador de despesa, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO EM OFTALMOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Para instrução do Processo nº 2020080905, referente à Inexigibilidade Nº 6/2020-080905, nos termos do parágrafo único, do art. 26, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, apresenta as seguintes

### **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A inexigibilidade de licitação tem como fundamento o inciso II do Art. 25 e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Contratação de pessoa jurídica, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO EM OFTALMOLOGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, tendo em vista a necessidade de profissionais com notória especialista cuja função é preservar a saúde ocular e estabelecer a melhor visão possível aos pacientes, diagnosticando e tratando patologias nos olhos promovendo a prevenção de patologias oculares e prescrevendo lentes corretivas para otimizar a visão para longe e perto.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação  
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



## RAZÕES DA ESCOLHA

Indica-se a contratação da Pessoa Jurídica: WILKCY A SANTOS – ME CNPJ: 30.492.761/0001-79, em face das informações de que possui qualificação técnica para prestação de serviços médicos com especialização em oftalmologia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Desta forma, nos termos do art. 25, II, c/c o art. 13, III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

## JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço Total de R\$ 100.505,10 (Cem Mil, Quinhentos e Cinco Reais e Dez Centavos). coaduna-se com o objeto da contratação de empresa para prestação de serviços médicos com especialização em oftalmologia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde:

Somando-se a justificativa e escolha do preço proposto pelo profissional, o que nos permite inferir que o valor se encontra compatível com a realidade mercadológica contendo total vantajosidade para esta administração.

## CONCLUSÃO

Pelo exposto, e em face à solicitação da Secretaria de Saúde ora solicitante e autorização do Exmo. Prefeito Municipal, requeremos análise e parecer jurídico sobre esta forma de contratação, documentos e minuta de contrato assim como se convincente a devida justificativa para impulso do processo licitatório e fases processuais, afim de remeter ao controle interno para posterior ao parecer técnico solicitar a ratificação da gestora e o êxito da contratação.

Prainha/Pa, 08 de setembro de 2020.

Cordialmente,

  
**Maria de Fátima da Silva Pires**  
Presidente da Comissão de Licitação